PROJETO DE LEI	Nº <u>216/2009</u>	LEI № 8940
AUTÓGRAFO № 299/09		Nº

AP IN UNICIPAL DE SONO CABA

SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Assunto: Dispõe sobre denominação de "TIBÉRIO DE PAULA SANTOS" a uma
, too division and the same and
via pública de nossa cidade e dá outras providências.



No

PROJETO DE LEI Nº 216 /2009

Dispõe sobre denominação de "TIBÉRIO DE PAULA SANTOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "TIBÉRIO DE PAULA SANTOS" a Alameda 04, localizada no loteamento Residencial Bosque . Ipanema, esta alameda se inicia na Área de Preservação e termina em área particular do mesmo residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

JUSTIFICATIVA:

Tibério de Paula Santos, nasceu em 15 de dezembro de 1921, no município de campos Novos Paulista, filho de Edmundo de Paula Santos e Noêmia Justa da Silva Santos.

Concluiu curso técnico em contabilidade pela Organização Sorocabana de Ensino (OSE) e bacharelado em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino de Itapetininga.

Sua vida profissional teve início como bancário do antigo Banco Comercial S/A, no município de São Roque (SP), posteriormente sendo transferido como subgerente para a agência de Sorocaba, em 1957, desde então fixou moradia em Sorocaba onde constituiu família.

Fundou em Sorocaba a Organização Contábil Paula Santos S/C Ltda., tradicional e respeitada empresa sediada inicialmente na Rua Carlos Gomes, foi transferida posteriormente, para prédio próprio na Rua Santa Clara.

Foi Diretor Superintendente da Companhia Rede Telefônica Sorocabana (CRTS), Consultor Financeiro da Associação Cultural de Renovação Sorocabana (ACRTS), entidadé mantenedora Faculdade de Engenharia de Sorocaba (FACENS) e do (Centro Regional de 🗀 Tecnologia Escolástica) e procurador SPLICE da Telecomunicações Ltda.

Fez parte do quadro associativo do Clube União Recreativo e do Ipanema Clube.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

No

Participou da diretoria do Sindicato das Empresas de Telecomunicações do Estado de São Paulo, foi tesoureiro e Secretário do Sorocaba Clube e do Esporte Clube São Bento.

Por mais de vinte anos atuou como Secretário Geral da 137ª Zona Eleitoral de Sorocaba, nas apurações das eleições, sendo o responsável pela 1ª junta apuradora.

Foi casado com a Sra. Odette Vieira de Paula Santos Filho com quem teve dois filhos: Tânia Maria de Paula Santos Luco e Tibério de Paula Santos Filho, todos residentes nesta cidade.

Faleceu em 10 de fevereiro de 2004.

S/S., 09 de junho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ



Recebido em

10 de Junho de 09

Sectelaria

A Consultoria Jurídica e Comisso de S/S 16,06,09

Presidente



CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 216/2009

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "Tibério de Paula Santos" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A matéria é de natureza legislativa, de iniciativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe o art. 33, inc. XII, da Lei Orgânica do Município.

A aprovação do projeto está sujeito a uma única discussão (art. 135, VII, RI) e dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 40, § 1º, LOMS).

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer. s.m.j.

Sorocaba, 19 de junho de 2009

ROBERTA DOS SANTOS VEIGA ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

ĞORELLI ANTUNES Consultora Jurídica



No

· COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 216/2009, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "TIBÉRIO DE PAULA SANTOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de junho de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

PAULO FRANCISCO MÉNDES

Membro

ANSELMO BOLIM NETO

tembro



DISCUSSÃO ÚNICA \$0.62/09

APROVADO I REJEITADO II

EM 08 / 10 / 10009

PRESIDENTE



Nº 0980

Sorocaba, 13 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301 e 302/2009, aos Projetos de Lei nº 257/2002, 19, 200, 300, 301, 357, 216, 244, 347 e 346/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





AUTÓGRAFO Nº 299/2009

Ν°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "TIBÉRIO DE PAULA SANTOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 216/2009 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

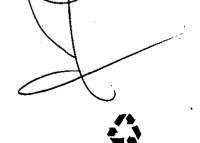
Art. 1º Fica denominada "TIBÉRIO DE PAULA SANTOS" a Alameda 04, localizada no Residencial Bosque Ipanema, que se inicia na área de preservação e termina em área particular do mesmo residencial, nesta cidade.

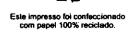
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1921/2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-







Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

"Município de Sorocaba" 23 de outubro de 2009 / nº 1.389 Folha 01 de 01

LEI N° 8.946, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "TIBÉRIO DE PAULA SANTOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 216/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TIBÉRIO DE PAULA SANTOS" a Alameda 04, localizada no Residencial Bosque Ipanema, que se inicia ...a área de preservação e termina em área particular do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: *Cidadão Emérito 1921 - 2004*.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais LEI Nº 8.946, DE 19 DE OUTUBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "TIBÉRIO DE PAULA SANTOS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 216/2009 - autoria do Vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TIBÉRIO DE PAULA SANTOS" a Alameda 04, localizada no Residencial Bosque Ipanema, que se inicia na área de preservação e termina em área particular do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1921 - 2004".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de Outubro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE CARLOS COMPTRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais